DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.682/23

DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento do cargo de Escriturário junto a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços na área da educação;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/23, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 04/23, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão no cargo público de Escriturário para a Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão mencionada no Artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

PATRÍCIA KOMATSU BARBOSA
WAGNER FELIPE DE PAULA
ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.680/23
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 405.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
041220006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613
a Suplementar R$ 25.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/675
a Suplementar R$ 25.000,00
3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/701
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/1901
a Suplementar R$ 12.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
3.3.90.40.02.05 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/1935
a Suplementar R$ 33.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2276
a Suplementar R$ 200.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2805
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.2.041 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4271

a Suplementar R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0009 – IGD-Prog. Auxilio Brasil

A SUPLEMENTAR – R$ 405.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/811
a Anular R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1823
a Anular R$ 62.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2392
a Anular R$ 200.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.
3.3.90.40.02.05 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/2421
a Anular R$ 7.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.40.02.05 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/2798
a Anular R$ 26.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.2.041 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – c/4314
a Anular R$ 10.000,00
Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0009 – IGD-Prog. Auxilio Brasil

TOTAL A ANULAR – R$ 405.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 11 de setembro de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.681/23

DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.484/21 de 15/12/21 QUS INSTITUIU O CADASTRO MUNICIPAL DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica estabelecido até 31 de outubro de 2.023, o prazo para a renovação do Cadastro de Produtores Rurais objeto do Decreto nº 1.484/21 de 15 de dezembro de 2.021 que instituiu o Cadastro Municipal de Produtores Rurais do Município de Bastos.

Art. 2º - Fica revogado o Inciso IX do Parágrafo 1º do Artigo 3º do referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 11 de setembro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO COMPLEMENTAR Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 058/2021

O Prefeito Municipal de Bastos torna público o TERMO COMPLEMENTAR Nº 001/2023, referente ao Termo Aditivo nº 002/2023, retroativo ao dia 30/08/2023, de que trata a prorrogação contratual do contrato nº 058/2021 firmado com a empresa Tangará Segurança Patrimonial Eireli EPP, corrigindo em 3,33% os valores inicialmente contratados, passando o valor total anual do contrato de R$329.448,96 para R$340.419,77. Bastos/SP, 15/09/2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

.....

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.

O Prefeito Municipal de Bastos torna público o termo de notificação referente ao pregão presencial nº 050/2022; notifico a empresa TANGARÁ SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI EPP - CNPJ 33.225.736/0001-17, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresente comprovante de recolhimento de garantia nos termos do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o aditamento contratual nº 002/2023 e termo complementar nº 001/2023, publicados na imprensa oficial do Estado e município. Podendo anexar na Plataforma, enviar por e-mail (rogeriomoraisaguiar@hotmail.com) ou protocolando diretamente na Divisão de Protocolo desse município à Rua Ademar de Barros, 600, centro, Cep. 17.690-000. Bastos/SP, 19.09.2023.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

.....